



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 044 DE 15 DE MAIO DE 2009

Revoga o Decreto 469 de 02 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, no uso de suas atribuições e,

Considerando os termos do Decreto 469 de 02 de fevereiro de 2007 que estabelece padronização de frota de veículos na marca Volkswagen para fins de licitação a ser realizada pelo Município de Valença;

Considerando que o estabelecimento de padronização de compras encontra-se previsto no artigo 15 da lei 8666/93 deve ser observado não como regra, mas dentro da discricionariedade, haja vista que ao mesmo é devida a indicação “sempre que possível”;

Considerando que a padronização para fins de frota de veículos estabeleceu a marca Volkswagen como a mais indicada a partir de motivação empírica quanto à durabilidade e melhores condições de manutenção e assistência;

Considerando que as compras feitas pela Administração devem seguir a regra da licitação nos termos os princípios da impessoalidade, da eficiência, da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do erário;

Considerando que a Constituição Federal traz como um princípios norteadores da ordem econômica a livre concorrência, o que permite a eventuais interessados nos processos licitatórios realizados pelo Poder Público apresentar propostas mais vantajosas para a Administração.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 469 de 02 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal